



H
R
CB

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

Ata n.º 1

Procedimento Concursal - Provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

No dia dezoito de junho de 2025, reuniu via telemática o júri do procedimento designado por deliberação da Assembleia de Freguesia, datada de 28 de abril de 2025, em conformidade com o art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que procedeu a adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão - Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E DESPORTO, assim constituído:

Cristina Barata Lima Gonçalves Duarte, Chefe Divisão de Intervenção Social e Cidadania da Junta de Freguesia da Misericórdia, na qualidade de Presidente do Júri;

Carlos Campos Brandão, Chefe de Divisão de Urbanismo, Comunicação e Cultura da Junta de Freguesia de Santa Clara, como Vogal Efetivo; e

Filipe Manuel Rebelo Cerqueira, Chefe da Divisão do Espaço Público da Junta de Freguesia de Santa Clara, como Vogal Efetivo.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

I. Os requisitos de admissão de acordo com o regime jurídico em vigor;

II. Métodos de seleção e fórmula de classificação final;

III. Fatores e critérios de ponderação da avaliação curricular;

IV. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública.

V. Seleção do candidato.

I. Requisitos de admissão

Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP (Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), bem como, os requisitos específicos definidos no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (art. 12.º), diplomas na sua redação atual, designadamente:

- Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- Possuir licenciatura adequada, sendo preferencial a licenciatura em Desporto, Ciências do Desporto ou Educação Física e Desporto;



CB.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

c) Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura. -----

II. Métodos de seleção e fórmula de classificação final

A classificação final a atribuir a cada candidato será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$CF = AC \times 30\% + EP \times 70\%$ -----

Em que: -----

AC – Avaliação Curricular -----

EP – Entrevista Pública -----

O Júri deliberou que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente. -----

III. Fatores e critérios de ponderação da avaliação curricular

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula: -----

$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)$ -----

Em que: -----

HA – Habilidades Académicas -----

FP – Formação Profissional -----

EP – Experiência Profissional -----

As regras a observar na valorização dos diversos fatores são os seguintes: -----

1 Habilidade Académica (HA): Neste parâmetro será ponderada a titularidade de grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida por estabelecimento de ensino superior português. -----

Licenciatura preferencial ao cargo: 17 valores -----

Outras licenciaturas: 12 Valores -----

Mestrado em áreas não relacionadas com o cargo a prover: (+0,5) valores -----

Mestrado em áreas relacionadas com o cargo a prover: (+2) valores -----

Doutoramento em áreas não relacionadas com o cargo a prover: (+1,5) valores -----

Doutoramento em áreas relacionadas com o cargo a prover: (+3) valores. -----



o
Q
B.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

2. Formação Profissional (FP) – Neste fator o Júri tomará em consideração as ações de formação, de acordo com a sua duração, com interesse específico e relevância para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de atuação, desde que realizadas nos últimos 3 anos*. Exetuam-se os cursos de pós-graduação, especializações, MBA (Master Business Administration) concluídos com aproveitamento, com interesse específico e relevância para o desempenho do cargo a prover e relacionados com a respetiva área de atuação, que serão considerados os realizados nos últimos 5 anos*. Os cursos específicos de Dirigentes da Administração Pública, serão considerados independentemente do ano de conclusão.

O fator “Formação Profissional” será classificado até um máximo de 20 valores.

(*) serão consideradas as formações concluídas no hiato de tempo de 3 ou 5 anos contados até à data de termo do prazo de entrega de candidaturas.

≤ 24 horas: 4,0 valores

>= 25 horas a 50 horas: 8,0 valores

>= 51 horas a 100 horas: 10,0 valores

>= 101 horas: 12,0 valores

CAGEP, FORGEP, CADAP, GEPAL: 8 Valores (a acrescer à formação)

2.1 Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que:

- ✓ Será valorada apenas a formação documentalmente comprovada, de acordo com os certificados anexados pelos candidatos na instrução da candidatura;
- ✓ O Júri procederá à valoração da cada ação de formação em função da sua duração de acordo com a tabela infra, sendo o resultado final obtido através do resultado da soma das valorações parciais, numa valoração global máxima de 20 valores;
- ✓ Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Nas pós-graduações, cursos de especialização e MBA, competirá ao candidato obter junto do Estabelecimento de Ensino competente declaração comprovativa da respetiva carga horária;
- ✓ A formação da qual resulte obtenção de nível habilitacional ou grau académico será valorada, apenas, no fator “Habilidades Académicas”;
- ✓ Serão apenas consideradas as *ações de formação com interesse específico e relacionadas com a área funcional do lugar a prover*. Todas as ações que não se enquadrem ou não sejam consideradas de interesse específico, serão consideradas “ações sem incidência” e não serão valoradas.



CB

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

3. Experiência Profissional (EP): Neste fator, será ponderado o desempenho efetivo de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, bem como, o exercício funções de coordenação ou funções inerentes a cargos de direção intermédia ou superior. A valoração máxima deste fator, resultante da avaliação dos dois subfactores infra discriminados, será de 20 valores.

3.1 O desempenho efetivo de funções na carreira/categoria de Técnico Superior da Administração Pública (exetuando o tempo em exercício de funções dirigentes)

Experiência profissional ≥ a 4 anos até 6 anos: 10,00 valores

Experiência profissional ≥ a 6 anos até 10 anos: 12,00 valores

Experiência profissional > 10 anos: 14,00 valores

3.2 Aos candidatos que exerçam ou tenham exercido, comprovadamente, funções inerentes a cargos de direção intermédia ou superior, serão acrescidos dos seguintes valores:

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio até 1 ano (inclusive): 2,00 valores;

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio num período superior a 1 ano e até 3 anos (inclusive): 4,00 valores;

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio num período superior a 3 anos e até 5 anos (inclusive): 5,00 valores;

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio num período superior a 5 anos (inclusive): 6,00 valores.

IV. Critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública

1. A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliada de acordo com os parâmetros e níveis classificativos infra elencados.

2. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de até 45 minutos e os seguintes parâmetros de avaliação:

a) Visão Estratégica (VE) – Avalia a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na Freguesia e na Divisão a que se candidata; avalia a perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com esta visão.

Elevado – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores



CB.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

b) Liderança e Gestão de Pessoas (LGP) – Avalia a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da Freguesia e estimular a iniciativa e responsabilização. -----

Elevado – 20 valores -----

Bom – 16 valores -----

Suficiente – 12 valores -----

Reduzido – 8 valores -----

Insuficiente – 4 valores -----

c) Análise de informação e sentido crítico (AISC) – Avalia a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico, enquadrando-os no contexto decisório da Freguesia. -----

Elevado – 20 valores -----

Bom – 16 valores -----

Suficiente – 12 valores -----

Reduzido – 8 valores -----

Insuficiente – 4 valores -----

d) Capacidade de comunicação (CC) - Capacidade de expressão e argumentação com clareza e precisão, demonstração de assertividade na defesa das opções tomadas e respetiva fundamentação, perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral. -----

Elevado – 20 valores -----

Bom – 16 valores -----

Suficiente – 12 valores -----

Reduzido – 8 valores -----

Insuficiente – 4 valores -----

3. A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada da classificação obtida em cada um dos fatores, através da seguinte fórmula: -----

$EP = (VE \times 40\%) + (LGP \times 20\%) + (AISC \times 20\%) + (CC \times 20\%)$ -----

Em que: -----

Visão Estratégica (VE) -----

Liderança e Gestão de Pessoas (LGP) -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

Análise de informação e sentido crítico (AISC) -----

Capacidade de comunicação (CC) -----

4. A Entrevista Pública será realizada pelo júri. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal, sendo o resultado final do parâmetro obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada elemento do Júri. -----

V. Seleção do Candidato

A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata. -----

Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões da escolha ter recaído em determinado candidato, abstendo-se de ordenar os restantes.

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada todos os membros do Júri. -----

O Júri,

Gustavo Gonçalves Pinto
FIDP Manuel Nogueira
Carlos Campos Bettencourt